



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA – APADAF.

1. FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

Artigo 9º, parágrafo 3º do decreto municipal nº3116/2019;

“Art. 9º.....

§3º - O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, ou do Secretário por ele designado, nos termos do art.32 da referida Lei.”

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF, CNPJ nº83.747.477/0001-62, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 1072/81.

2.2 A entidade apresentou toda a documentação para o firmamento da parceria, exigida pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº3116/2019;

2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto União - SC de acordo com Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

2.4 A entidade apresentou Atestado de Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, atestando que está em pleno e regular funcionamento desde outubro de 1981.

2.5 Em análise no dia 17 de março de 2022, pela Comissão de Seleção do município, instituída através do Decreto nº3475/2021, o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois “a APADAF tem como missão promover a inclusão social das pessoas surdas nas políticas públicas e educacionais em uma perspectiva bilíngue (língua portuguesa) com a preocupação de contribuir para a melhoria e o desenvolvimento integral e autônomo do usuário, buscando o exercício

maffoni





da cidadania no tripé saúde, educação e assistência social. A instituição está desde 1981 prestando o atendimento a pessoas surdas e ouvintes com dificuldades de comunicação, na região, inclusive prestando atendimento à municipais de Cruz Machado, buscando oferecer aos usuários um atendimento qualificado, tanto no aspecto físico estrutural como também proporcionar aos profissionais condições de realizar um trabalho de qualidade, preservando a integralidade física, mental e social do usuário e do profissional.

3. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

3.1. O termo de fomento tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA – APADAF**, o valor solicitado será destinado para o pagamento das despesas mensais de luz, água e telefone da instituição, afim de ofertar aos usuários surdos e ouvintes com dificuldades de comunicação, um atendimento de qualidade, contribuindo desta forma para a melhoria do desenvolvimento integral dos usuários.

4. DOS VALORES

4.1 Os valores previstos para execução do objeto proposto será conforme a Lei nº 1765/2021, de 21 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e Lei Orgamentária Anual nº1757/2021:

Para o exercício de 2022: o valor previsto para a execução do objeto proposto será de R\$15.000,00 (quinze mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

Para o exercício de 2023: o valor previsto para a execução do objeto proposto será de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

Para o exercício de 2024: o valor previsto para a execução do objeto proposto será de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

Para o exercício de 2025: o valor previsto para a execução do objeto proposto será de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0005.2.082 – Convênio APADAF – Assoc. de Pais e Amig. de Deficientes Auditivos e da Fala.
3.3.50.43.00 – 1.000 – Subvenções Sociais.

M. P. P.



6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2025.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante desta Prefeitura Municipal Sra. Daiana Karine Pelepek, servidora efetiva, matrícula nº1608, designada através do Decreto Municipal nº3740/2022, e ocorrerá por meio de inspeções, visitas e emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011-Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A tomadora deverá apresentar relatório e prestar contas, até 30(trinta) dias após o encerramento de cada exercício, à Controladoria Interna e Gestor da parceria, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no site oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

9.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Cruz Machado, 17 de março de 2022.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

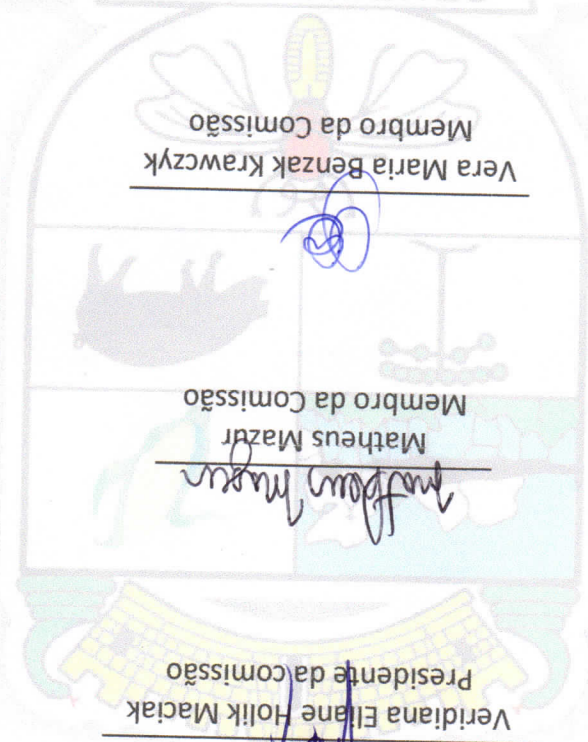
Administração 2021-2024

CRUZ MACHADO

para todos

FUNDADO EM 14-12-1952

CRUZ MACHADO PR



Vera Maria Benzak Krawczyk
Membro da Comissão

Mathews Mazzi
Membro da Comissão

Veridiana Eliane Holik Maciak
Presidente da comissão

Comissão de Seleção

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná
Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.539.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024



3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 21 de março de 2022

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2022

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF.

1. FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014; "Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 9º, parágrafo 3º do decreto municipal nº3116/2019; "a APADAF, portante, pois a realizar parceria, sendo im-

"Art. 9º..... a inclusão social das pessoas

surdas nas políticas públicas e educacionais em uma perspectiva bilingue (libras - linhas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, ou do Secretário por ele designado, nos termos do art.32 da referida Lei."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO - A instituição está desde 1981 prestando o atendimento a pessoas surdas e ouvintes com dificuldades de comunicação, na região, inclusive prestando atendimento à PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF, CNPJ nº83.747.477/0001-62, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 1072/81.

2.2 A entidade apresentou toda a documentação para o firmamento da parceria, exigida pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº3116/2019;

2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto União - SC de acordo com Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

2.4 A entidade apresentou Atestado de Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, atestando que está em pleno e regular funcionamento desde outubro de 1981.

2.5 Em análise no dia 17 de março de 2022, pela Comissão de Seleção do município, ofereceu aos usuários e ouvintes com dificuldades de comunicação, um atendimento de qualidade, contribuindo desta forma para a melhoria do desenvolvimento integral dos usuários.

3. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

3.1. O termo de fomento tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF, o valor solicitado será destinado para o pagamento das despesas

mensais de luz, água e telefone da instituição, afim de oferecer aos usuários e ouvintes com dificuldades de comunicação, um atendimento de qualidade, contribuindo desta forma para a melhoria do desenvolvimento integral dos usuários.

<p>tes Aldívos e da Faa 3.5043,00 - 1000 - Sub- tração pública para rterret e, do no sítio oficial da adm r s-</p> <p>4. DOS VALORES 41 Os valores previstos para execução do objeto propos- to será conforme a Le nº 1765/2021, de 21 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Faro Furaria para o período de 2022 a 2025 e Le Orga- mentar a Arua nº1757/2021</p> <p>Para o exercício de 2022 o de R\$15.000,00 (quize m- reas), divididos em parce as mensas de gra va or durar- te o exercício o</p> <p>Para o exercício de 2023 o de R\$16.000,00 (dezesse s- reas), divididos em par- ce as mensas de gra va or durar- te o exercício o</p> <p>Para o exercício de 2024 o de R\$17.000,00 (dezesse te o exercício o</p> <p>Para o exercício de 2025 o de R\$18.000,00 (dezo to m- reas), divididos em parce as mensas de gra va or durar- te o exercício o dentro da v- gência</p> <p>5. DOTAÇÃO ORÇAMENTA- RA</p> <p>Órgão 04 - Secretar a Murr- ca de Saude</p> <p>Lr da de 01 - Furdo Murr- ca de Saude</p> <p>pa de Saude</p> <p>Furc ora 10.301.0005.2.082 - Corvê o AFADAF - Assoc, de Fas e Am g, de Defic er- d spersa deverá ser públ ca-</p>	<p>7. DA FISCALIZAÇÃO</p> <p>71 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, publicação técnica e fiscalização promovida pela autoridade que será exercida pela representante desta Prefeitura Municipal Sra. Dara Kar- ra Murrca Sra. Dara Kar- re Fepek, servidora efetiva, matrícula nº1608, desgrada através do Decreto Murrca pa nº3740/2022, e ocorrerá por meio de rspecões, vstas e a emssão de certificados ou reatõs, devendo a entrada de fornecer as rformações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Trcl- ra de Contas do Estado do Fararã.</p> <p>8. DA PRESTAÇÃO DE CON- TAS</p> <p>81 A tomadora deverá apresentar reatõ e prestar cor- tas, até 30(trta) dias após o encerramento de cada exerci- cio, à Controlador a rterra e Gestor da parceria, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros</p> <p>9. DA MFLGNÇÃO</p> <p>91 Nos termos do artigo 32, § 1º da Le 13.019/2014, para essa dispensa de cha- rra para de rru da de ato sob pena de rru da de ato de forma zação da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser públ ca-</p>	<p>1. FUNDAMENTO LEGAL</p> <p>ASSOCIAÇÃO DE FASE AVANÇADAS DE DEFICIENTES ALDÍVOS E DA FALA - APADAF</p> <p>DISPENSA DE CHAMAMEN- TO PÚBLICO Nº 03/2022</p> <p>VERA WARA EAREHO KMACAK</p> <p>KATHEUS NAZUR</p> <p>ANTONOLLS SZAYKOWSK</p> <p>PREFEITOMUNICIPAL</p> <p>MEMBRO DA COMISSÃO</p> <p>MEMBRO DA COMISSÃO</p> <p>MEMBRO DA COMISSÃO</p> <p>ARTIGO 30, INCISO V DA LE Nº 13.019/2014</p>
---	---	---